



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Praça José Correia de Oliveira, nº 1 – CEP: 06950-000- Telefone: (11) 4681-2447 - Fax: (11) 4681- 4311

E-mail: sama@juquitiba.sp.gov.br - Site: www.juquitiba.sp.gov.br

Impacto de não resolver: Compromete a segurança do motorista podendo gerar multa por infração de trânsito.

Alternativas de Solução: Substituição ou ressarcimento do valor gasto, caso o requerente venha a efetuar a compra com o menor orçamento.

3 – QUANTIDADE E DESCRIÇÃO.

Quantidade	Descrição
01	Vidro traseiro automotivo lado direito e de para-brisa VW Gol G2 MI.

4.1. Prazo de Entrega/Execução: Segue condições do contrato

4.2. Local e horários da Entrega/Execução: De segunda a sexta-feira, as 08 às 17h e se necessário aos finais de semana em horário estipulado, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sito à Praça José Correia de Oliveira, nº 01, Centro, Juquitiba.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Ângela/Marcília

4.4. Prazo para pagamento: 10 dias após o recebimento da nota fiscal.

Marcília Aparecida Jacob de Moraes
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Juquitiba, 16 de janeiro de 2024

Ângela Silveira Soares
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Praça José Correia de Oliveira, nº 1 – CEP: 06950-000- Telefone: (11) 4681-2447 - Fax: (11) 4681-4311

E-mail: sama@juquitiba.sp.gov.br - Site: www.juquitiba.sp.gov.br

Referência: Memorando SAMA nº261/2023

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Órgão: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
Setor Requisitante Secretaria: Agricultura e Meio Ambiente	
Responsável pela Demanda: Ângela/Marcília	Data: 16/01/2024
E-mail: sama@juquitiba.sp.gov.br	Telefone: (11) 4681-2447 Ramal:

1 - OBJETO

Substituição por meio da compra de vidros fixos automotivos lado direito e de para-brisa para o modelo VW Gol G2, Ano 1997, de cor prata, PL CIG4B76.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Demanda: O Departamento de Meio Ambiente apresenta a necessidade da compra dos objetos em questão para substituir os que foram danificados em razão do ocorrido ser no momento da roçada, mesmo tomando os devidos cuidados pelas servidoras do município que são despendidos por elas na hora da execução.

Problema: O Sr. Rodrigo Arrais de A. Lima, proprietário do veículo VW Gol G2 MI, de placas CIG 4B76, Ano 1997, vem requerer através do protocolo da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente(SAMA) nº649/2023, ao concerto dos vidros que foram danificados por pedra arremessada em decorrência de serviço de roçada na manutenção das vias públicas.

Necessidade: Se faz necessária a reparação do veículo e ou ressarcimento do prejuízo causado, visto que os funcionários agiram com prudência e não houve intenção de causar qualquer dano ou despesa.

Custo: O valor aproximado do Vidro Traseiro Direito é de R\$ 759,33 (Setecentos e cinquenta reais e trinta e três centavos) portanto o custo estimado seria de R\$ 2.278,00 (Dois mil e duzentos e setenta e oito reais)

Impacto da resolução: O proprietário estará assegurado de acidentes que vierem a ocorrer por falta dos vidros e/ou de multa por infração de trânsito.